

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE CALÇADO DE
SEGURANÇA ESPECIAL PARA A FUNCIONÁRIA MARIA CLEONICE
RAMOS**

AGOSTO/2023

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	2
2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	2
3. QUANTIDADE	3
4. NORMAS TÉCNICAS	3
5. DESCRIÇÃO DETALHADA	3
6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA	4
7. GARANTIAS	4
8. DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO	5
9. PRAZO DE EXECUÇÃO	5
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	5

1. APRESENTAÇÃO

OBJETO: Calçado de Segurança Especial para a funcionária Maria Cleonice Ramos.

LOCAL: Centro Operacional (Departamento de Redes de Água e Esgoto).

PRAZO: Imediato.

DEFINIÇÕES: Os termos a seguir terão os seguintes significados:

CONTRATANTE/FISCALIZAÇÃO: DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste.

CONTRATADA: Empresa CONTRATADA para execução dos serviços.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a indicação de utilização, feita pelo setor de Segurança do Trabalho, quanto a utilização de calçado de segurança durante toda a jornada de trabalho, visando a prevenção contra os riscos a que a funcionária em questão está exposta, e ainda, que a mesma está lotada no Departamento de Redes de Água e Esgoto (Esgoto), na função de Ajudante de Serviços Gerais, e considerando riscos apresentados na página 201 do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos 2022, desta Autarquia, quanto às

recomendações de EPI, na qual faz se necessário a utilização do Calçado de Segurança para proteção de risco existentes na função.

Considerando que a funcionária em questão possui doença, conforme receituário médico anexo ao processo de solicitação, na qual é solicitado o calçado especial, pelo médico.

Considerando que a funcionária teve a oportunidade de análises de calçados que se adéquem a sua doença e o calçado aprovado foi com CA 41370. Trata-se de troca de calçado por conta de desgaste do mesmo, opinamos pela aquisição de calçado de segurança especial, Botina Nobuck Premier Marluvas 75BPR29 MSC, número 40, a fim de adequar o EPI às necessidades da funcionária em questão.

3. QUANTIDADE

Aquisição de 01 Calçado de Segurança Especial, Botina Nobuck Premier Marluvas 75BPR29 MSC, número 40, para a funcionária Maria Cleonice Ramos, visto que é imprescindível a utilização do Equipamento de Proteção Individual para a execução das atividades referentes a função da funcionária, portanto opinamos pela aquisição.

4. NORMAS TÉCNICAS

As inspeções devem obedecer às seguintes normas:

- Norma Regulamentadora - NR06

5. DESCRIÇÃO DETALHADA

Botina Nobuck Premier Marluvas 75BPR29 MSC CA 41370

(válido) - Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em cadarço, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor cinza, cano acolchoado, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, palmilha de montagem em material sintético na cor branca, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza, biqueira de polipropileno para conformação, resistente à absorção de energia no calcanhar.



Imagem do modelo

Caso seja acatado a opinião deste setor segue em anexo a solicitação de compras nº 2024/000021.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

O calçado deve ser entregue no Almoxarifado do DAE, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1.900, das 08h00 as 16h00 de segunda a sexta –feira.

7. GARANTIAS

7.1 O DAE rejeitará o material que for entregue em desacordo com este Termo de Referencia e/ou determinações da FISCALIZAÇÃO sendo a CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas (não devendo tais horas e serviços serem cobrados do DAE) os defeitos ou incorreções, denunciado pela FISCALIZAÇÃO.

7.2 A CONTRATADA deverá garantir a qualidade do material a ser fornecido por um período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.

8. DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO

8.1 A CONTRATANTE fará a assinatura da Nota Fiscal mediante o cumprimento deste Termo de Referencia no todo.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1 O prazo de execução deverá ser imediato, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 A CONTRATADA compromete-se expressamente a entregar o material em estrita observância a este Termo de Referência.

11.2 Por conta exclusiva da CONTRATADA correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito, sem prejuízo da eventual retenção e recolhimento pela CONTRATANTE, por expressa disposição legal ou contratual.

11.3 O material será verificado por funcionários do DAE-SBO, o que não eximirá a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento total de suas obrigações, que poderão, mediante instruções por escrito, exigir, sustar, determinar e fazer cumprir o que determina as exigências do Termo de Referência.

11.4 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, pela execução ou inexecução do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente pelos acidentes que venham a acontecer no local, tanto a seus funcionários quanto a terceiros.

11.5 Em nenhum momento a empresa vencedora transferirá a terceiros as incumbências do contrato, sem aprovação prévia da equipe técnica responsável da CONTRATANTE. Nenhuma transferência, mesmo autorizada, isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais.

11.19 Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência Básico deverão ser apresentados ao DAE para sua definição e determinação.